

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



CONTRATO Nº 146/2018  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2017  
PREÇO PRESENCIAL Nº 060/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018

VIA JURÍDICA

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO E OUTROS), PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO PAULISTA NA EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DO PAULISTA E A EMPRESA PBF GRÁFICA E TÊXTIL LTDA., NOS TERMOS QUE SEGUEM:**

**MUNICÍPIO DO PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Agamenon Magalhães, s/nº, Centro, Paulista/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.408.839/0001-17, por meio da **Secretaria de Educação**, com sede à Rua Floriano Peixoto S/N, Centro, Paulista/PE, neste ato representado, nos termos do Decreto Municipal nº 20/2017, por seu Secretário, nomeado através da Portaria nº 012/2017, Sr. **José Carlos Ribeiro Barbosa Júnior**, brasileiro, casado, pós-graduado em gestão pública, portador da Cédula de Identidade nº 4.978.268 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 000.468.354-40, e residente e domiciliado na cidade de Recife/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

**CONTRATADA: PBF GRÁFICA E TÊXTIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.994.727/0001-71, com sede na Avenida Governador Nilo Coelho, s/n, Bairro Timbó, CEP 53.520-810, Distrito Industrial – Abreu e Lima/PE, neste ato representado pelos Sócios Administradores, Sr. **Tiago Henrique Jota Beltrão**, brasileiro, solteiro, estudante, portador da Cédula de Identidade nº 9.295.396 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 097.114.244-01, residente e domiciliado na Rua Simão Mendes, nº 200 Apt. 1902, CEP 52.050-110, Jaqueira – Recife/PE, e Sr. **Paulo Roberto Teixeira Beltrão**, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Simão Mendes, nº 200 Apt. 1902, CEP 52.050-110, Jaqueira – Recife/PE, doravante denominado **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado o presente instrumento contratual, de acordo com o **Processo nº 121/2017, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 060/2017**, da proposta de preços da **CONTRATADA** e mediante as seguintes cláusulas e condições que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores, com observância das disposições contidas na **Lei nº 8.666**, de 21 de junho de 1993, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, aplicando-se os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

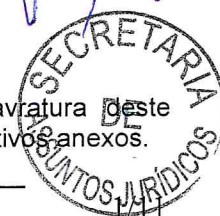
**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

1.1. Consubstanciado nos termos da **Lei nº. 10.520**, de 17 de julho de 2002, **Lei Complementar 147** de 17 de agosto de 2014, **Decreto Federal 3.555** de 08 de agosto de 2000, **Decreto Municipal nº 040/2013**, **Decreto Federal nº 7.892/2013** e, subsidiariamente a **Lei 8.666** de 21 de junho de 1993, e suas alterações posterior, bem como pelas normas e condições estabelecidas, e face à classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preços, e da ata publicada no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE, celebram o presente instrumento com observância estrita de suas cláusulas que em sucessivo e reciprocamente outorgam e aceitam, de conformidade com os preceitos de direito público. Fundamenta-se o presente instrumento na licitação realizada sob a modalidade de **Pregão Presencial** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, mediante Sistema de **Registro de Preços** elaborado pelo pregoeiro e equipe, instituída por meio da **Portaria nº 716/2017, do dia 13 de fevereiro de 2017**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1. Integram o presente contrato os seguintes documentos:

- a) Edital do **Pregão Presencial nº 060/2017**, com todos os seus anexos;
- b) **Ata de Registro de Preços nº 010/2018**, datada de 30 de janeiro de 2018;
- c) Solicitação da **Secretaria de Educação do Município do Paulista** para lavratura deste instrumento contratual, exarada no **Ofício nº 3111/2018**, juntamente com seus respectivos anexos.



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO**

3.1. Constitui objeto deste contrato a **aquisição de material de consumo (de expediente, didático e outros), para atender a demanda da Secretaria De Educação e das Escolas Municipais do Paulista na execução dos programas e projetos educacionais** de acordo com as especificações e nas respectivas quantidades em conformidade com o Termo de Referência do **Processo nº 121/2017**.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. Considerando o encerramento do exercício financeiro de 2018 e início do exercício financeiro de 2019, a **CONTRATANTE** se obriga a empenhar as despesas decorrentes desta contratação, que serão pagas através da seguinte dotação orçamentária.

| Secretaria Municipal de Educação                                               |  |
|--------------------------------------------------------------------------------|--|
| Atividade: 4017 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental           |  |
| Elemento: 339032 – Material de Distribuição Gratuita                           |  |
| Fonte: 10000 – Recursos Ordinários – Tesouro                                   |  |
| Atividade: 4014 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil            |  |
| Elemento: 339032 – Material de Distribuição Gratuita                           |  |
| Fonte: 10000 – Recursos Ordinários – Tesouro                                   |  |
| Atividade: 4024 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos |  |
| Elemento: 339032 – Material de Distribuição Gratuita                           |  |
| Fonte: 10000 – Recursos Ordinários – Tesouro                                   |  |

**CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR**

5.1. O valor total do presente contrato é de **R\$ 654.852,46 (seiscentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e seis centavos)**, conforme proposta da **CONTRATADA** e tabela abaixo:

| PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2017<br>PREÇO PRESENCIAL Nº 060/2017<br>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018 |                                                                                                                                                                                                                                                            |      |         |        |               |           |                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------|--------|---------------|-----------|-------------------|
| LOTE III - MATERIAL (ED. INFANTIL, ENS. FUNDAMENTAL I E II, EJA E PROFESSORES) - ROTA 2                   |                                                                                                                                                                                                                                                            |      |         |        |               |           |                   |
| ITEM                                                                                                      | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                  | QTD. | UNID.   | MARCA  | VALORES (R\$) |           | USO               |
|                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                            |      |         |        | UNIT.         | TOTAL     |                   |
| 1                                                                                                         | APONTADOR ESCOLAR DE PLÁSTICO COM DEPÓSITO INJETADO EM PET, C/FORMATO ERGONOMICO EM LÂMINA DE AÇO CX C/50 UNIDADES.                                                                                                                                        | 174  | CAIXA   | CIS    | 79,00         | 13.746,00 | ALUNO             |
| 2                                                                                                         | BORRACHA LÁTEX NATURAL, TIPO PONTEIRA PARA LÁPIS E GRAFITE, Nº30, NA COR BRANCO, CAIXA COM 50 UNIDADES. CERTIFICADO PELO INMETRO.                                                                                                                          | 342  | CAIXA   | MERCUR | 8,60          | 2.941,20  | ALUNO             |
| 3                                                                                                         | CADERNO BROCHURA PAUTADO, CAPA DURA, COM MARGEM, FOLHA BRANCA, 96 FOLHAS, GRAMATURA 56GRS PAUTADO, FORMATO: 255 X 270 MM- 48 PAUTAS. CAPA COM IMPRESSÃO DA LOGOMARCA DA PREFEITURA. INCLUSÃO DO SELO FSC EM NOME DO VENCEDOR.                              | 8131 | UNIDADE | PBF    | 8,36          | 67.975,16 | ALUNO / PROFESSOR |
| 4                                                                                                         | CADERNO DE DESENHO COM 96 FOLHAS EM ESPIRAL COM CAPA E CONTRA CAPA EM PAPEL TRIPLEX DE 280G COM IMPRESSÃO DA LOGOMARCA DA PREFEITURA, MIOLO EM PAPEL RECICLATO DE 56G MEDINDO 200X275MM. ACABAMENTO COM ESPIRAL, INCLUSÃO DO SELO FSC EM NOME DO VENCEDOR. | 4082 | UNIDADE | PBF    | 7,98          | 32.574,36 | ALUNO             |



**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |      |          |       |       |           |                   |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----------|-------|-------|-----------|-------------------|
| 5  | CADERNO PARA ACOMPANHAMENTO DA ROTINA ESCOLAR, COM MIOLO EM PAPEL OFF-SET 75G/M <sup>2</sup> COM SELO FSC DO FORNECEDOR, CONFECCIONADO COM 100% DE MATERIAL DE MADEIRA REFLORESTADA, CONFORME NORMAS FSC, IMPRESSAS NA COR BRANCA, IMPRESSÃO LXL, ACABAMENTO EM WIRE-O, COM CAPA E CONTRA CAPA DURA COM SELO FSC DE REFLORESTAMENTO EM NOME DA EMPRESA VENCEDORA, COM IMPRESSÃO EM 4X4 CORES CONFORME ARTE A SER FORNECIDA PELA ADMINISTRAÇÃO. PRIMEIRAS PÁGINAS COM DADOS PESSOAIS E CALENDÁRIO 2018 E 2019. NAS PÁGINAS INICIAIS DOS MESES DEVERÁ CONTER INFORMES CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE PAULISTA, FORNECIDO PELA EDITORA, COM MAIS 20 PÁGINAS COM A HISTÓRIA DO PAULISTA, INCLUSO ISBN EDITORIAL Nº 978-85-60896-14-1 NAS PÁGINAS FINAIS DA AGENDA DEVERÁ CONTER AGENDA TELEFÔNICA COM E-MAIL NO FINAL DO CADERNO, COM 12 FOLHAS INTERCALADAS, MATERIAL INFORMATIVO. MIOLO COM 160 PÁGINAS NO TAMANHO DE 200 MM X 270 MM (LXA). | 0    | UNIDADE  | PBF   | 19,90 | 0         | PROFESSOR         |
| 6  | CADERNO UNIVERSITÁRIO EM ESPIRAL COM 200 FOLHAS, FORMATO NOMINAL 200X275MM, CAPA DURA, MIOLO 56GRS, APRESENTANDO 10 MATÉRIAS SENDO CADA FOLHA COM 32 PAUTAS, CAPA PERSONALIZADA COM LOGOMARCA DA PREFEITURA. INCLUSÃO DO SELO FSC EM NOME DO VENCEDOR.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 2505 | UNIDADE  | PBF   | 14,90 | 37.324,50 | ALUNO             |
| 7  | CANETA ESFEROGRÁFICA CORES VARIADAS, ESCRITA FINA 1,0, CORPO TRANSPARENTE SEXTAVADO COM PROTETOR DE PLÁSTICO ENTRE A CARGA E O CORPO DA CANETA, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TAMANHO COM TAMPA 15CM APROXIMADAMENTE, CERTIFICADO PELO INMETRO, CAIXA COM 50 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 185  | CAIXA    | CIS   | 36,50 | 6.752,50  | ALUNO / PROFESSOR |
| 8  | CANETAS HIDROCOR CONJUNTO C/ 12 CORES. CERTIFICADO PELO INMETRO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 149  | CONJUNTO | CIS   | 9,50  | 1.415,50  | ALUNO / PROFESSOR |
| 9  | COLA BRANCA, ESCOLAR, ACONDICIONADA EM TUBOS DE 40G COM BICO DOSADOR. CERTIFICADO PELO INMETRO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 3934 | UNIDADE  | MERCU | 0,85  | 3.343,90  | ALUNO / PROFESSOR |
| 10 | COMPASSO ESCOLAR DIMENSÕES 136X18X9,5MM, CABEÇA PLÁSTICA HASTES INJETADAS EM POLIACETAL COM FIBRA DE VIDRO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 0    | UNIDADE  | CIS   | 8,70  | 0         | ALUNO             |
| 11 | CONJUNTO GEOMÉTRICO INJETADO EM PET COMPOSTO DE 01 TRANSFERIDOR, 01 RÉGUA PLÁSTICA E 01 PAR DE ESQUADROS. A RÉGUA PLÁSTICA É DE 30CM EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, UM ESQUADRO DE 60° E O OUTRO DE 45°, AMBOS EM PLÁSTICO TRANSPARENTE. TRANSFERIDOR DE 360° EM PLÁSTICO TRANSPARENTE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 0    | CONJUNTO | PBF   | 12,90 | 0         | ALUNO             |
| 12 | GIZ DE CERA EM CAIXA CONTENDO 12 CORES DIFERENCIADAS ENTRE SI. O GIZ DEVERÁ SER CONFECCIONADO COM CERAS POSSUINDO PIGMENTOS NÃO TÓXICOS. O FABRICANTE DEVERÁ ESTÁ CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 3934 | CAIXA    | KOALA | 4,90  | 19.276,60 | ALUNO             |

## SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

|                                                                                |                                                                                                                                               |      |         |            |       |                   |                   |
|--------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------|------------|-------|-------------------|-------------------|
| 13                                                                             | LÁPIS - FORMATO REDONDO, MINA PRETA Nº 2, MEDINDO 170 MM, EMBALAGEM APROPRIADA. CAIXA COM 144 UNIDADES.                                       | 127  | CAIXA   | CIS        | 29,90 | 3.797,30          | ALUNO / PROFESSOR |
| 14                                                                             | LÁPIS DE COR LONGO CAIXA C/12 CORES BICOLOR (CORES VIVAS).                                                                                    | 5045 | CAIXA   | CIS        | 9,90  | 49.945,50         | ALUNO             |
| 15                                                                             | MASSA DE MODELAR CORES DIFERENCIADAS, PESO DA CAIXA 120G, COMPOSTO POR CERAS E PIGMENTOS ATÓXICOS PRODUTO RECONHECIDO E APROVADO PELO INMETRO | 149  | CAIXA   | KOALA      | 3,90  | 581,10            | ALUNO             |
| 16                                                                             | PEN DRIVE 8GB 72MM X 26MMX14MM CONEXÃO USB 1.1 E USB 2.0 LEITURA 19MB/SEG, GRAVAÇÃO 13MB/SEG 110G                                             | 0    |         | MULTILASER | 18,00 | 0                 | PROFESSOR         |
| 17                                                                             | PINTURA A DEDO CAIXA COM 6 CORES 30 ML.                                                                                                       | 149  | CAIXA   | KOALA      | 4,85  | 722,65            | ALUNO             |
| 18                                                                             | RÉGUA EM PLÁSTICO INJETADO EM PET, TRANSPARENTE COM ESCALA MILIMÉTRICA MEDINDO 30CM. CERTIFICADO PELO INMETRO.                                | 0    | UNIDADE | DELLO      | 0,72  | 0                 | ALUNO             |
| 19                                                                             | TESOURA ESCOLAR SEM PONTA, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO ANATÔMICO E COLORIDO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 13CM.                                 | 3934 | UNIDADE | CIS        | 2,45  | 9.638,30          | ALUNO             |
| 20                                                                             | TOALHA INFANTIL FELPUDA EM ALGODÃO PEQUENA                                                                                                    | 149  | UNIDADE | PBF        | 6,75  | 1.005,75          | ALUNO             |
| <b>TOTAL</b>                                                                   |                                                                                                                                               |      |         |            |       | <b>251.040,32</b> |                   |
| <b>(Duzentos e cinquenta e um mil quarenta reais e trinta e dois centavos)</b> |                                                                                                                                               |      |         |            |       |                   |                   |

### LOTE IV - SERVIÇO (ED. INFANTIL, ENS. FUNDAMENTAL I E II, EJA E PROFESSORES) - ROTA 2

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | QUANT. | UNID.   | MARCA | VALORES (R\$) |            | USO   |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|-------|---------------|------------|-------|
|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |        |         |       | UNIT.         | TOTAL      |       |
| 02   | MOCHILA CONFECCIONADA EM NYLON RIPSTOP OCTOGONAL COM 0,05MM EM TODOS OS LADOS FORMANDO UM LOSANGO NAS SUAS UNIÕES NA COR AZUL MARINHO PANTONE19-3810 TPX DE COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 300G, MEDINDO NA 42CM DE ALTURA POR 33CM DE LARGURA. FECHAMENTO COM ZÍPER AMARELA PANTONE12-0643 TPX. FOLE CONSTITUÍDO EM NYLON RIPSTOP OCTOGONAL COM 0,05MM EM TODOS OS LADOS FORMANDO UM LOSANGO NAS SUAS UNIÕES NA COR AZUL MARINHO PANTONE19-3810 TPX DE COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, GRAMATURA MÍNIMA 300G, COM 12 CM DE PROFUNDIDADE (+/- 5%). CANAL DO ZÍPER DO FOLE COM ZÍPER AMARELA PANTONE12-0643 TPX, CURSOR COM DUPLO SENTIDO DE ABERTURA. DEVERÁ SER COSTURADO UM BOLSO FRONTAL CONSTITUÍDO EM NYLON RIPSTOP OCTOGONAL COM 0,05MM EM TODOS OS LADOS FORMANDO UM LOSANGO NAS SUAS UNIÕES NA COR AZUL MARINHO PANTONE19-3810 TPX DE COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, GRAMATURA MÍNIMA 300G, NAS MEDIDAS DE 36 CM DE ALTURA, 23 CM DE LARGURA, ZÍPER NR.6 NA COR AMARELA PANTONE12-0643 TPX, ACABAMENTO AO REDOR DO BOLSO EM FRISO VIVO NA COR AMARELA | 8.686  | UNIDADE | PBF   | 46,49         | 403.812,14 | ALUNO |



**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |  |  |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|
| <p>PANTONE12-0643 TPX, NO MEIO DO BOLSO DEVERÁ HAVER ARTE EM TRANSFERS NO FORMATO 10CMX9CM. COSTA E FUNDO CONSTITUÍDO A PARTE EXTERNA EM TECIDO TIPO CASA DE ABELHA AIRADO NA COR AMARELA PANTONE12-0643 TPX DE COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, GRAMATURA MÍNIMA 250G E NA PARTE INTERNA EM TECIDO PLANO DE COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, GRAMATURA MÍNIMA 90G NA COR PRETA PANTONE 19-4015 TPX, DUBLADO COM PREENCHIMENTO INTERNO EM ESPUMA DE GRAMATURA MÍNIMA 200G E ESPESSURA MÍNIMA DE 7MM, CONFORMADO FORMA UM SANDUICHE; DEVE APRESENTAR UM DESENHO NO CENTRO DAS COSTAS DA LETRA "T" DE CABEÇA PARA BAIXO EM RELEVO PROPORCIONANDO UM ENCAIXE PERFEITO NAS COSTAS DO ALUNO, NAS COSTAS E NO FUNDO DA BOLSA DEVE APRESENTAR DESENHO DE COLMEIA EM RELEVO, COSTA E O FUNDO FORMAM UMA PEÇA ÚNICA NO FORMATO 54X33CM, SEM COSTURAS APRESENTANDO UM DESIGN MODERNO E CONFORTÁVEL PARA O ALUNO. ALÇA CONFECCIONADA DE FORMA ERGONÔMICA CURVADA EM FORMATO DE "S" FORMATO 38X7CM, EM NYLON RIPSTOP OCTOGONAL COM 0,05MM EM TODOS OS LADOS FORMANDO UM LOSANGO NAS SUAS UNIÕES NA COR AZUL MARINHO PANTONE19-3810 TPX DE COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, GRAMATURA MÍNIMA 300G, COM PREENCHIMENTO INTERNO DE ISOMANTA DE 6MM, ACABAMENTO NAS EXTREMIDADES POR MEIO DE UMA FITA TECIDA 100% POLIPROPILENO COM URDUME DE 74 FIOS, COM TOLERÂNCIA DE 3% PARA MAIS OU PARA MENOS, NA COR AZUL MARINHO PANTONE19-3810 TPX COM 2,5 CM DE LARGURA, NAS PONTAS INFERIORES DAS ALÇAS DEVE SER APLICADO UM PAR DE REGULADORES, PRESO POR MEIO DE UMA FITA TECIDA 100% POLIPROPILENO COM URDUME DE 74 FIOS, COM TOLERÂNCIA DE 3% PARA MAIS OU PARA MENOS, NA COR AZUL MARINHO PANTONE19-3810 TPX COM 2,5 CM DE LARGURA POR 7 CM DE COMPRIMENTO (DOBRADA E COSTURADA), SENDO QUE ESTA COSTURA SERÁ EM X. TOLERÂNCIA DE 0,5 CM PARA MAIS OU PARA MENOS. ALÇA DE MÃO CONFECCIONADA EM FITA TECIDA 100% POLIPROPILENO COM URDUME DE 74 FIOS, COM TOLERÂNCIA DE 3% PARA MAIS OU PARA MENOS, NA COR AZUL MARINHO PANTONE19-3810 TPX COM 2,5 CM DE LARGURA E 20 CM DE COMPRIMENTO, FIXADOS A MOCHILA NO MEIO DAS ALÇAS DAS COSTAS. REGULADOR COSTURADOS NAS EXTREMIDADES DAS ALÇAS COM TRÊS VIAS DE PASSAGEM DE NO MÍNIMO 2,5 CM DE LARGURA NA PARTE INTERNA E 3 CM DE LARGURA NA PARTE EXTERNA COM COMPOSIÇÃO 100 % POLIETILENO NA COR PRETA. TRIÂNGULO 9X6CM EM NYLON RIPSTOP OCTOGONAL COM 0,05MM EM</p> |  |  |  |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|





## SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |  |  |  |  |                       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|-----------------------|
| TODOS OS LADOS FORMANDO UM LOSANGO NAS SUAS UNIÕES NA COR AZUL MARINHO PANTONE19-3810 TPX DE COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, GRAMATURA MÍNIMA 300G, DEVE SER FIXADO AO CORPO PRINCIPAL DA MOCHILA, SERÁ FIXADA AO TRIÂNGULO UMA FITA TECIDA 100% POLIPROPILENO COM URDUME DE 74 FIOS, COM TOLERÂNCIA DE 3% PARA MAIS OU PARA MENOS, NA COR AZUL MARINHO PANTONE19-3810 TPX COM 2,5 CM DE LARGURA E 50 CM DE COMPRIMENTO COM ACABAMENTO A FOGO NAS EXTREMIDADES, EVITANDO DESFIAR. TODAS AS COSTURAS DO CORPO PRINCIPAL E DO BOLSO EXTERNO DAS MOCHILAS DEVERÃO SER COM LINHA 100% POLIÉSTER Nº60 TENDO AS PARTES INTERNAS DEBRUADAS EM TNT NA COR AZUL MARINHO PANTONE19-3810 TPX. |  |  |  |  |  |                       |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |  |  |  | <b>R\$ 403.812,14</b> |
| <b>(Quatrocentos e três mil oitocentos e doze reais e quatorze centavos)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |  |  |  |                       |
| <b>TOTAL GERAL LOTES III E IV:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |  |  |  | <b>R\$ 654.852,46</b> |
| <b>(Seiscentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e seis centavos)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |  |  |  |                       |

### CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA

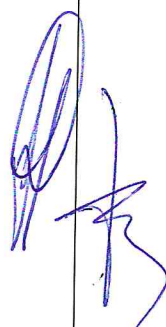
6.1. Os produtos deverão ser entregues, conforme demanda, nas Escolas Municipais de acordo com cronograma estabelecido a cada Rota através de ordem de fornecimento, conforme endereços abaixo:

| Nº | UNIDADE                                                   | TIPO | ENDEREÇO                         | BAIRRO                | ROTA 1 |
|----|-----------------------------------------------------------|------|----------------------------------|-----------------------|--------|
| 1  | COL. MUN. JOSÉ FIRMINO DA VEIGA                           | BASE | R. do Sabugi S/N                 | Centro                |        |
| 2  | ESC. MUN. AGAMENON MAGALHÃES                              | BASE | R. Sítio Fragoso, S/N            | Sítio Fragoso         |        |
| 3  | ESC. MUN. SÍTIO FRAGOSO                                   | EXT  | R. Capim Guiné, nº 40            | Sítio Fragoso         |        |
| 4  | ESC. MUN. AMARO ALEXANDRINO                               | BASE | R. Ageu Magalhães, 15            | Paratibe              |        |
| 5  | ESC. MUN. COMENDADOR ARTHUR LUNDGREN                      | BASE | Av. Lindolfo Collor, S/N         | Paratibe              |        |
| 6  | ESC. MUN. DRª GÊLDA AMORIM                                | BASE | Av. Lindolfo Collor, S/N         | Paratibe              |        |
| 7  | ESC. MUN. FREDERICO LUNDGREN                              | BASE | R. Limoeiro, 456                 | Artur Lundgren I      |        |
| 8  | ESC. MUN. FREDERICO LUNDGREN I                            | EXT  | R. Gameleira, 06                 | Artur Lundgren I      |        |
| 9  | ESC. MUN. HEINZ HERING                                    | BASE | R. Cento e Quarenta e Quatro, 16 | Jardim Paulista Alto  |        |
| 10 | ESC. MUN. JAIME GONÇALVES BOLD                            | BASE | R. Mal. Hermes, 108              | V. Torres Galvão      |        |
| 11 | ESC. MUN. MARIA DAS NEVES                                 | BASE | R. Quarenta e Sete, S/N          | Jardim Paulista Baixo |        |
| 12 | ESC. MUN. MARIA LUZIA PESSOA DE ANDRADE                   | BASE | R. A-4, S/N                      | Jardim Paratibe       |        |
| 13 | ESC. MUN. MARÍLIA RUSSEL PINHO ALVES                      | BASE | R. Panelas, S/N                  | Artur Lundgren II     |        |
| 14 | ESC. MUN. PROFª NEIDE APARECIDA (MUMBICA I)               | BASE | R. José Anacleto da Silva, S/N   | Sítio Mumbeca         |        |
| 15 | ESC. MUN. MUMBICA II                                      | BASE | R. Sítio Mumbeca, S/N            | Mumbeca               |        |
| 16 | ESC. MUN. PRES. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES (Novo endereço) | BASE | R. Quarenta e Sete, 246          | Jardim Paulista Baixo |        |
| 17 | ESC. MUN. PRESIDENTE KENNEDY                              | BASE | R. Edson Borges, S/N             | Aurora                |        |

## SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

|    |                                                           |      |                                             |                       |        |
|----|-----------------------------------------------------------|------|---------------------------------------------|-----------------------|--------|
| 18 | ESC. MUN. PROFª ALGA MARINA (Prédio Novo)                 | BASE | R. Alagoinha, N°75                          | Arthur I              |        |
| 19 | ESC. MUN. PROFª RUBENITA DE LIMA CAVALCANTI               | BASE | R. Petrolina, S/N                           | Arthur Lundgren II    |        |
| 20 | ESC. MUN. PROFª TEREZINHA CAMAROTTI                       | BASE | Av. João Paulo II, S/N                      | Mirueira              |        |
| 21 | ESC. MUN. SANTA CLARA                                     | EXT  | R. D-3, nº 1220                             | Mirueira              |        |
| 22 | ESC. MUN. RURAL MATA DO RONCA                             | BASE | R. Sítio do Ronca, S/N                      | Sítio do Ronca        |        |
| 23 | ESC. MUN. SÃO BENTO                                       | BASE | R. São Bento, 4414                          | Arthur Lundgren I     |        |
| 24 | ESC. MUN. TRIUNFO                                         | EXT  | Av. Pelotas, 175                            | Arthur Lundgren I     |        |
| 25 | ESC. MUN. EULINA TRAVASSOS                                | EXT  | R. Cantor Renato Russo, nº 25               | Riacho da Prata       |        |
| 26 | ESC. MUN. ZULIMA PINHO ALVES                              | BASE | R. Cinquenta e Nove, nº 22                  | Jardim Paulista Baixo |        |
| 27 | GRUPO ESCOLAR MUN. FREI GUIDO                             | BASE | Av. João Paulo II, 212                      | Mirueira              |        |
| 28 | CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NILO PEREIRA (Municipalizada) | BASE | Av. Radialista Ademar de Oliveira           | Paratibe              | ROTA 2 |
| 29 | CRECHE MUN. JESUS DE NAZARÉ                               | BASE | R. Valfrido Lins de Moraes, 289             | Janga                 |        |
| 30 | CRECHE MUN. TIO ROBERTO                                   | BASE | Av. Brasil, S/n                             | Maranguape I          |        |
| 31 | ESC. MUN. ABELARDO SALES DE SIQUEIRA                      | BASE | R. Sítio Jaguaribe                          | Jaguaribe             |        |
| 32 | ESC. MUN. BRIGADEIRO ALDO PINHO ALVES                     | BASE | R. Valdemar de Oliveira, S/N                | Eng. Maranguape       |        |
| 33 | ESC. MUN. CÔNEGO COSTA CARVALHO                           | BASE | R. Trinta e Três, S/N                       | Maranguape I          |        |
| 34 | ESC. MUN. DR. CARLOS ALBERTO DA SILVA ALVES               | BASE | R. Oitenta e Nove, S/N                      | Maranguape I          |        |
| 35 | ACADEMIA MUN. CÂSSIA CAROLINE                             | EXT  | Av. Brasil, nº 15                           | Jardim Maranguape     |        |
| 36 | ESC. MUN. EDISON GOMES DO RÊGO                            | BASE | R. Cachoeirinha, 490                        | Janga                 |        |
| 37 | ESC. MUN. GOV. MIGUEL ARRAES DE ALENCAR                   | BASE | R. Rui Barbosa, 137                         | Janga                 |        |
| 38 | ESC. MUN. IRMÃ ASSUNTA                                    | BASE | Av. Rui Barbosa, 217                        | Maria Farinha         |        |
| 39 | ESC. MUN. JOÃO FONSECA DE ALBUQUERQUE                     | BASE | R. Projetada N.S.do Ó                       | Pau Amarelo           |        |
| 40 | ESC. MUN. JOÃO FONSECA DE ALBUQUERQUE I                   | EXT  | Rua Equador 926- Loteamento Conceição       | Pau Amarelo           |        |
| 41 | ESC. MUN. DANTAS NUNES                                    | EXT  | R. Petróleo, nº 610                         | Pau Amarelo           |        |
| 42 | ESC. MUN. LOTEAMENTO CONCEIÇÃO II                         | EXT  | R. Belo Horizonte, nº 1065                  | Lotº Conceição II     |        |
| 43 | ESC. MUN. MARCILIO DIAS                                   | BASE | R. Manoel Chaves da Costa Figueiroa, nº 623 | Pau Amarelo           |        |
| 44 | ESC. MUN. MINISTRO ETELVINO LINS                          | BASE | R. Vitória Régis, 445                       | Janga                 |        |
| 45 | ESC. MUN. MINISTRO MARCOS FREIRE                          | BASE | R. Nove, S/N                                | Maranguape I          |        |
| 46 | ESC. MUN. PROFª JANDIRA WANDERLEY BASTOS (Novo endereço)  | BASE | R. Salvador, nº 350                         | Pau Amarelo           |        |
| 47 | ESC. MUN. PROFª JANDIRA WANDERLEY BASTOS II               | EXT  | Rua Baronesa, 538                           | Pau Amarelo           |        |
| 48 | ESC. MUN. PROFª MARIA DA CONCEIÇÃO DA PAZ                 | BASE | R. Noventa e Nove, S/N                      | Maranguape II         |        |
| 49 | ACADEMIA MUN. MARIA LEOPOLDINA                            | EXT  | R. Trinta e Nove, nº 05                     | Maranguape II         |        |
| 50 | ESC. MUN. JOAQUIM LIMA                                    | EXT  | R. Oitenta e Quatro, S/N                    | Maranguape II         |        |
| 51 | ESC. MUN. ROSA AMÉLIA                                     | BASE | Av. João Pereira de Oliveira, 867           | Janga                 |        |
| 52 | ESC. MUN. SUSIE RÉGIS                                     | BASE | R. São Bernardo, S/N                        | Jaguarana             |        |
| 53 | EDUCANDÁRIO MUN. MARANATA                                 | EXT  | Av. Um, nº 01, QD. N                        | Alameda Paulista      |        |

ROTA 2




## SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

|    |                                                           |      |                                             |              |
|----|-----------------------------------------------------------|------|---------------------------------------------|--------------|
| 54 | ESC. MUN. EDNA MARINHO                                    | EXT  | R. São Bernardo, nº 174                     | Jaguarana    |
| 55 | ESC. MUN. GOV. CARLOS WILSON CAMPOS                       | BASE | Rua Paudalho, 10 A                          | Janga        |
| 56 | ESC. MUN. MANOEL GONÇALVES DA SILVA (Municipalizada)      | BASE | Rua 126                                     | Maranguape I |
| 57 | CRECHE MUN. MARIA ANUNCIADA DE ARRUDA - IRMÃ LINDA (Nova) | BASE | Rua Filipinas, 1790 (Comunidade Chega Mais) | Pau Amarelo  |
| 58 | ESC. MUN. MARGARIDA ALACOQUE ALENCAR SAMPAIO (Nova)       | BASE | Rua da Palma, 88                            | Pau Amarelo  |
| 59 | ESC. MUN. PROF. PAULO FREIRE (Nova)                       | BASE | R. Aguazinha, nº 15                         | Janga        |
| 60 | ESC. MUN. PROF. SALVADOR DIMECH (Nova)                    | BASE | R. Poeta João Neves, nº 1783                | Janga        |

- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO PAULISTA – RUA FLORIANO PEIXOTO, S/N, CENTRO, PAULISTA/PE;

6.2. O prazo de entrega do material será de **até 10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento da ordem de fornecimento com cronograma de entrega, repassado pela Secretaria de Educação do Paulista.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. Este contrato terá vigência por **12 (doze) meses, contados de sua assinatura, de 28 de dezembro de 2018 a 27 de dezembro de 2019**, podendo ser prorrogado, consoante às disposições contidas no **art. 57 da Lei nº 8.666/1993**, e suas alterações posteriores, mediante celebração de termo aditivo.

### CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. A Secretaria Municipal de Educação do Paulista providenciará empenho para cobrir as despesas com o objeto deste contrato;

8.2. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis de acordo com o serviço solicitado e efetivamente prestado, conforme o valor fixado na proposta pela **CONTRATADA**, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por setor técnico competente, comprovando a prestação do serviço.

8.3. A **CONTRATANTE** reserva-se no direito de suspender o pagamento se o objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência do **Processo nº. 121/2017**.

### CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização do objeto deste contrato será exercida pela Secretaria Municipal de Educação do Paulista, por meio de unidade competente na forma que lhe convier;

9.2. À **CONTRATANTE** é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;

9.3. A supervisão por parte da **CONTRATANTE**, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da **CONTRATADA**, na perfeita execução de suas tarefas.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além das constantes nos **artigos 69 e 70 da Lei nº 8.666/93**, as seguintes:

10.1.1. Obedecer às especificações constantes no termo de referência do **Processo nº. 121/2017**;

10.1.2. Responsabilizar-se pela entrega dos materiais, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da **CONTRATADA**;

10.1.3. Entregar os materiais dentro do prazo estipulado;



## SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

- 10.1.4. O retardamento não justificado na entrega dos materiais considerar-se-á como infração contratual;
- 10.1.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 10.1.6. Manter com a **CONTRATANTE** relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;
- 10.1.7. Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto deste contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários para entrega do material nas Unidades Escolares;
- 10.1.8. Manter durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital do **Processo nº. 121/2017**, consoante o que preceitua o **inciso XIII do artigo 55 da Lei nº. 8.666/93**, atualizada.

### CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

#### 11.1. Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

- 11.1.1. Exercer a fiscalização da execução do objeto deste contrato;
- 11.1.2. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;
- 11.1.3. Efetuar o pagamento devido, na forma estabelecida;
- 11.1.4. Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução pela **CONTRATADA**, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da **CONTRATADA**, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;
- 11.1.5. Comunicar por escrito à **CONTRATADA** qualquer irregularidade encontrada;
- 11.1.6. Analisar a nota fiscal para verificar se a mesma é destinada a Instituição e se as especificações são as mesmas descritas neste contrato e no termo de referência do **Processo nº. 121/2017**;
- 11.1.7. Comunicar por escrito à **CONTRATADA** o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;
- 11.1.8. À **CONTRATANTE** é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições do objeto deste contrato;
- 11.1.9. O recebimento do objeto será provisório, para posterior verificação da sua conformidade com as especificações e da proposta pela área técnica competente, garantindo sua conformidade com o objeto contratado.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

12.1. A **CONTRATADA** fica obrigada a manter, durante toda a execução deste contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Processo nº. 121/2017**, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO VISTO DA ASSESSORIA JURÍDICA

13.1. O presente contrato terá o visto da Assessoria Jurídica da **CONTRATANTE**, de acordo com o estabelecido no **parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93**.



**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO SUPORTE LEGAL**

14.1. Para execução do presente contrato bem como para a regulação dos casos omissos, aplicar-se-á a **Lei nº 8.666** de 21/06/93, a **Lei nº 8.883** de 08/06/94, a **Lei nº 9.648** de 27/05/98 e a legislação específica pertinente à matéria.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO**

15.1. O descumprimento de qualquer cláusula ou de simples condição deste contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas cláusulas e condições, dará direito à **CONTRATANTE** de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à **CONTRATADA** qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente aos fornecimentos realizados, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas.

15.2. Este contrato poderá ser rescindido:

- I - Por ato UNILATERAL da **CONTRATANTE**, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da **Lei Federal nº 8.666/93**, atualizada;
- II - AMIGAVELMENTE, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração; e
- III - JUDICIALMENTE, nos termos da legislação.

15.3. A rescisão de que trata o item 15.2 inciso I desta cláusula, acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato e na **Lei Federal nº 8.666/93**, atualizada:

- a) Retenção dos créditos decorrentes deste contrato até o limite dos prejuízos causados à **CONTRATANTE**;
- b) Assunção imediata do objeto deste contrato pela **CONTRATANTE**, no estado e local em que se encontrar;
- c) Execução da garantia contratual se houver, para ressarcimento da **CONTRATANTE**, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PENALIDADES**

16.1. Com fundamento no artigo 7º da **Lei nº 10.520/2002**, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal.

16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a **CONTRATADA** as seguintes sanções:

- I – advertência;
- II – multa, nos seguintes termos:

- a) pelo atraso na entrega do objeto, em relação ao prazo estipulado, de **1% (um por cento)** do valor total contratado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) pela recusa à entrega, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de **10% (dez por cento)** do valor total contratado;
- c) pela demora em corrigir falha no produto, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: **0,3% (zero vírgula três por cento)** do valor total da nota fiscal, por dia decorrido;
- d) pela recusa a corrigir as falhas no produto, entendendo-se como recusa a falha ou defeito do produto nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: **10% (dez por cento)** do valor total da nota fiscal;
- e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na **Lei Federal nº 8.666/93**, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: **2% (dois por cento)** do valor total contratado.

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

III – Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE**, pelo prazo de até **02 (dois) anos**.

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a **CONTRATANTE** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a **CONTRATANTE**, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item acima.

**16.3.** As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a **CONTRATADA** cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;

**16.4.** Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que preveja defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo;

**16.5.** O recolhimento da(s) multa(s) não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA GARANTIA**

**17.1.** A **CONTRATADA**, para execução dos serviços objeto deste contrato, prestará, no ato de sua assinatura, em favor da **CONTRATANTE**, garantia fixada no percentual de **5% (cinco por cento)** do valor deste contrato, nos termos do **artigo 56, §2º, da Lei nº 8.666/93**, podendo a **CONTRATADA** optar por uma das modalidades de garantia previstas no diploma legal citado.

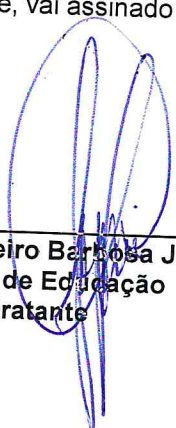
**17.2.** A garantia terá o seu valor atualizado nas mesmas condições previstas para o contrato e somente serão liberadas após a comprovação inequívoca do pagamento de todos os encargos trabalhistas e previdenciários, por parte da **CONTRATADA**, mediante cópias autenticadas de todos os documentos exigidos pela legislação, de cada um de seus empregados, referentes ao mês anterior.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

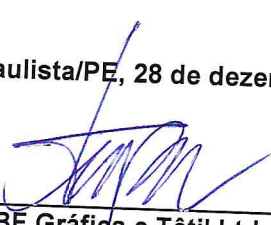
**18.1.** Aplicar-se-á a **Lei Federal nº 8666/93**, com suas posteriores modificações, nos casos omissos do presente contrato.

**18.2.** É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, o Foro da Comarca do Paulista/PE, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

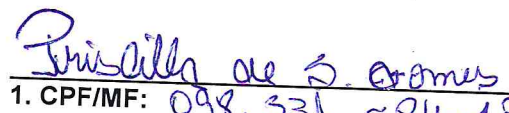
E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina à **CONTRATADA**, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

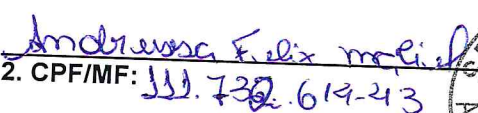
  
\_\_\_\_\_  
**José Carlos Ribeiro Barbosa Júnior**  
Secretário de Educação  
Contratante

Paulista/PE, 28 de dezembro de 2018

  
\_\_\_\_\_  
**PBF Gráfica e Têtil Ltda.**  
Contratada

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
1. CPF/MF: 098.331.584-12

  
\_\_\_\_\_  
2. CPF/MF: 331.732.614-43





**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
**EXTRATO DO CONTRATO 146/2018**

**Nº CONTRATO:** 146/2018

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 121/2017

**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 060/2017

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº** 010/2018, datada de 30 de janeiro de 2018.

**PORTARIA DA CPL:** 716/2017

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 040/2013, Decreto Federal nº 7.892/2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

**CONTRATADA:** PBF GRÁFICA E TÊXTIL LTDA

**CNPJ/MF:** 16.994.727/0001-71

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de material de consumo (de expediente, didático e outros), para atender a demanda da Secretaria de Educação e das Escolas Municipais do Paulista na execução dos programas e projetos educacionais.

**VALOR TOTAL:** R\$ 654.852,46 (seiscentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e seis centavos)

**GARANTIA CONTRATUAL:** 5% (cinco por cento) do valor global contratado.

**NOTA(S) DE EMPENHO:** Considerando o encerramento do exercício financeiro de 2018 e início do exercício financeiro de 2019, a CONTRATANTE se obriga a empenhar as despesas decorrentes desta contratação, que serão pagas através da seguinte dotação orçamentária.

**ATIVIDADE(S):** 4017 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental, 4014 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil, 4024 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos //

**ELEMENTO(S):** 339032 – Material de Distribuição Gratuita //

**PRAZO(S):** Vigência 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento contratual.

**ASSINATURA:** 28/12/2018

Paulista/PE, 28 de dezembro de 2018

**JOSÉ CARLOS RIBEIRO BARBOSA JÚNIOR**  
Secretário de Educação

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO**

**José Carlos Ribeiro Barbosa Júnior**, Secretário Municipal de Educação, através do presente instrumento, designa o Servidor infra-assinado, como responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do presente Contrato, na forma dos Art. 67 e 73 da Lei nº 8.666/1993, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios e irregularidades, propor soluções e sanções que entender cabível para a regularização das faltas e defeitos observados, conforme dispostos no contrato referido.

O servidor declara neste ato estar ciente de sua indicação, bem como de suas funções, de acordo com a Lei nº 8.666/1993 ou aos termos e cláusulas do contrato supracitado, sujeitando-se às sanções previstas na referida Lei e nos regulamentos próprios, sem prejuízo das responsabilidades administrativas, civil e criminal por culpa ou dolo tenha dado causa.

**Servidor/Fiscal:** \_\_\_\_\_ . **Matrícula:** \_\_\_\_\_ .

\_\_\_\_\_  
Secretário de Educação

\_\_\_\_\_  
Ciente: Servidor/Fiscal

**PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL**

**D.O.M.E.PE:** 04 / 03 / 2019 . **D.O.U:** \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ . **D.O.E.PE (CEPE):** \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ .

